



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 80/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001 e também por videoconferência, devido à fase do Plano São Paulo de combate à Pandemia do COVID-19. Conforme parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a reunião digital foi gravada e arquivada. Presidida pelo Senhor **WELERSON CAVALIERI**, com a participação dos seguintes membros do Comitê: Senhor **RICARDO WATANABE**; Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**; e Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**. Participaram, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do dia a Senhora ADRIANA MARIA COUTO CARUSO, Auditora-Chefe; o Senhor JOSÉ ALEXANDRE PIRES, Coordenador de Integridade; o Senhor ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR, Auditor Interno; o Senhor MURILO FRANCISCO BARELLA, Coordenador-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo; o Senhor GUILHERME TOLEDO MAGANE, Assessor de Gestão de Riscos; o Senhor EUCIMÁRIO SOUZA NOGUEIRA, Supervisor de Benefícios; o Senhor CHARLES MAGNO MEDEIROS, Ouvidor (por *e-mail*); o Senhor DECIO MAIA DE SALES, Gerente de Finanças e a Senhora CLAUDIA SBRAGIA MAZZO, designada para atuar como Secretária. O Presidente do Colegiado presidiu a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 – Examinar os assuntos mais relevantes contidos nas atas das reuniões do COAUD, CONSAD, CONFIS e Diretoria Executiva e discutir os assuntos da pauta da próxima reunião mensal do CONSAD.** Não houve assuntos relevantes para discussão. **Item 2 – Discussão dos assuntos a serem incluídos no Relatório Semestral do Comitê referente ao 1º Semestre de 2021.** O relatório encontra-se em elaboração. **Item 3 – Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo: a) Participação do Coordenador de Integridade (AMZ-041), conforme disposto no art. 41, do Regimento Interno da AMAZUL. 3.1 Coordenadoria de Gestão de Riscos: b) Apresentar ao Coordenador de Gestão de Riscos a recomendação constante na Ata 79. Extrato Ata 79: “O Gerente de TIC apresentou a evolução dos trabalhos da área e afirmou que a necessidade de pessoal persiste. Recomendação: O Comitê (...) encaminha à Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo (GDC) a necessidade de uma análise dos riscos quanto aos impactos da questão apontada pela área”. O Comitê consultou o Coordenador-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo sobre a análise do risco de TIC apresentado. O Coordenador-Geral informou que o risco está identificado e em discussão com a área quanto ao grau de risco atribuído. Em seguida, destacou que a empresa está tomando as providências para realização do concurso público. Item 4 – Diretoria de Administração e Finanças. 4.1 Gerência de Finanças: a) Discutir sobre a recomendação do COAUD constante na Ata 76, referente as Demonstrações Financeiras.**

=====

Extrato Ata 76: “Verificar como os valores do passivo decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2019 estão sendo provisionados.” De acordo com o Gerente de Finanças, as provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se uma taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões para riscos prováveis trabalhistas são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas por definição dos advogados da AMAZUL. A empresa também possui outras contingências classificadas pelos seus assessores jurídicos como possíveis, para as quais não são constituídas provisões contábeis. Informou que, no caso dos dissídios coletivos, de acordo com os advogados da Empresa, temos processos relativos ao dissídio coletivo de 2019 e 2020, no valor de R\$ 11.458 mil e R\$ 23.567 mil respectivamente. O pleito do Sindicato referente ao dissídio de 2019 é pela aplicação do IPCA acumulado de 2018 (3,75%) a todas as cláusulas econômicas, e a AMAZUL concedeu o reajuste de 2,5% apenas aos salários e ao auxílio de filho portador de necessidades especiais. O Comitê considerou satisfatória a apresentação. **Item 5 – Auditoria Interna: a) Acompanhamento da execução do PAINTE e monitoramento das recomendações.** A Auditora-Chefe apresentou o Relatório de Auditoria Interna nº 2021 - 003 com o Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) e Monitoramento das Recomendações. Destacou que os trabalhos de levantamento transcorreram no período de 06/05/2021 a 13/09/2021. Em seguida, informou que o monitoramento totalizou 159 recomendações, das quais 28 se encontram baixadas, 23 em implementação, 108 implementadas e 0 pendentes; e **b) Discussão sobre as recomendações constantes nas Atas 42, 76 e 78. Extrato Ata 42:** “Ação nº 22 - Convênios, Acordos, Ajustes, Contratos e outros instrumentos e Ação nº 23 - Captação de recursos próprios: Que o Comitê seja mantido informado do andamento do assunto, tendo em vista sua complexidade e relevância das ações supracitadas, que serão realizadas no PAINTE 2020, tendo em vista o grande volume de contratos e convênios assumidos pela empresa.” A Auditora-Chefe informou que as Ações mencionadas são originárias do PAINTE/2019 e foram absorvidas pela ação nº 14 do PAINTE/2020. Contudo, conforme descrito no PAINTE/2020, a Ação nº 14/2020 foi cancelada. Em seguida, informou que iniciará a Ação nº 10 - Gestão de convênios, ajustes e instrumentos congêneres, com previsão de término até dezembro de 2021. O Sr. ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA demonstrou a preocupação com os convênios, principalmente firmados por meio de dispensa de licitação, com a participação das Fundações de Apoio, para contratação de mão de obra, visando evitar a exposição da Empresa junto à mídia e aos órgãos de controle interno e externo. **Extrato Ata 76:** “Recomenda-se que a AUDIN acompanhe a situação de restos a pagar, principalmente, aqueles que representam maior percentual em relação ao total de restos a pagar da empresa, como o da NUCLEP que representa mais de 80% dos restos a pagar inscritos, tendo em vista que em 2022 haverá eleição presidencial e a preocupação com execução dos restos a pagar será objeto de preocupação do governo”. A Auditora-Chefe informou que os trabalhos de auditoria são realizados por escopo, por meio das Ações de Auditoria. Assim a situação dos Restos a Pagar

=====
poderá ser avaliada quando da realização da Ação correspondente. Em seguida, ressaltou que o acompanhamento da execução orçamentária compete ao CONFIS. O Comitê esclareceu que a recomendação é decorrente da Ação nº 9 do PAINT 2021 (Gestão da execução orçamentária e financeira) de modo a verificar a conformidade da execução com: a) as metas, limites e destinações estabelecidas na lei orçamentária; b) o alcance dos objetivos governamentais; e c) a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, - os resultados atingidos quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão. O Comitê complementou que conforme Art. 63 do Estatuto Social da AMAZUL, compete ao Comitê de Auditoria supervisionar as atividades de elaboração das demonstrações financeiras da empresa; monitorar a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras e os gastos incorridos em nome da empresa. **Extrato Ata 78:** “O Comitê recomenda que a Auditoria Interna acompanhe os procedimentos licitatórios, que seja confirmada/ratificada com o requisitante a disponibilidade orçamentária, para que o Ordenador de Despesas tenha o respaldo que haverá recursos e possa atestar por meio de Atestado de Disponibilidade Orçamentária - ADO, antes do início da fase externa, e também para toda a execução dos projetos, no caso de projetos plurianuais, visando evitar surpresas e retrabalho por ocasião da operacionalização dos processos licitatórios.” O Comitê esclareceu que o procedimento recomendado não se refere ao acompanhamento da gestão de licitações por parte da Auditoria Interna, mas sim por ocasião da execução da Ação nº 8 do PAINT 2021 (Gestão de licitações e contratos), de modo que a Auditoria Interna atente para a exigência da disponibilidade orçamentária, por meio do Atestado de Disponibilidade Orçamentária (ADO). Após tratativas e esclarecimentos, o Comitê considerou as recomendações como atendidas. **Item 6 – Diretoria de Gestão do Conhecimento e Pessoas. 6.1 Gerência de Relações Trabalhistas: a) Apreciação mensal do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) para avaliação pelo CONSAD.** O Supervisor de Benefícios apresentou a evolução do BAS e apuração do cálculo do índice CGPAR de 3,63%, em AGO2021, de acordo com o estabelecido na Resolução CGPAR nº 23/2018. Apresentou o gráfico de evolução do índice desde janeiro/2020 e o percentual de adesão dos empregados ao BAS. Informou a suspensão dos efeitos da Resolução CGPAR nº 23/2018, por meio do Decreto Legislativo nº 26/2021, e o 1º Aniversário do Acordo de Cooperação FIPECq – AMAZUL, destacando a cooperação da FIPECq também em programas de qualidade de vida na AMAZUL. O membro RICARDO WATANABE comentou que na ATA nº 78 havia uma recomendação sobre a possibilidade de emissão de uma declaração de que não haveria mais nenhuma dívida da Empresa em relação ao PAMSE e também sobre Restos a Pagar de futuros pagamentos do PAMSE, ao que Gestor de Benefícios iria verificar o andamento desse assunto. **Item 7 – Ouvidoria: a) Discutir sobre a recomendação do COAUD constante na Ata 76. Extrato Ata 76:** “O Comitê solicita que o Assessor de Comunicação Social e Sustentabilidade detalhe as 24 reclamações protocoladas na categoria Comunicações, de forma anônima; as 6 manifestações registradas na categoria Reclamações (com identificação do manifestante) e a Denúncia.” Por *e-mail*, transmitido em 21 de setembro de 2021, às 14:14 hs, o Assessor de Comunicação Social e Sustentabilidade e Ouvidor informou que: 1) Já foi apresentado o relatório de Ouvidoria semestral ao COAUD na última reunião; 2) As reclamações estão detalhadas no relatório enviado aos membros do COAUD; 3) As reclamações dizem respeito, em sua maioria, a assuntos rotineiros; 4) Entende que, no caso das

=====
competências do COAUD, devem ser analisadas e acompanhadas apenas as denúncias, e não as reclamações que dizem respeito à gestão diária do RH (no período não houve nenhuma denúncia). Exceto no caso de reclamações que se reverteram em denúncia. O Sr. ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA informou que a denúncia se refere ao Relatório de Ouvidoria, referente ao 1º Semestre de 2021. O Comitê considerou a recomendação atendida. **Item 8 – Consultoria Jurídica. a) Apresentação sobre os impactos da sustação dos efeitos da RESOLUÇÃO CGPAR Nº 23/2018 pelo Decreto Legislativo nº 26/2021.** Adiado para a próxima reunião do Comitê. **Item 9 – Recomendações do COAUD:** Não houve. **Item 11 – Encerramento:** Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 13OUT2021, às 08:30 horas, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim _____, e pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019 e de acordo com os incisos XIV e XXXI do Art. 39 e os Art. 56 e §2º do Art. 62, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 62 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.amazul.mar.mil.br/coaud>.

WELERSON CAVALIERI
Presidente

RICARDO WATANABE
Membro

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro